## O REFORMISTA

$$
\begin{gathered}
09 \text { DE MARÇO } \\
\text { DE } 1850
\end{gathered}
$$

# 0 REFORIIISTA. 

# JORNAL POLITICO: LITERABIO, COMMERCIAL 

$A$ Imprenca e a roz de soctefade miderns.<br>0 sio silenclo e a morie ad liferialie.


#### Abstract

   


## O RETORMISTA.

## aOS SRS. ASSIGNANTES.

Tantas sion as prizins que temesnfrinto o distribliidiras. Miguel Vordation, e ullimamente a que a cint ite soffer ost. Innoiphän, gue nem elles, whm

 pura 9 Thesafotha mion fige sem distribunco pectumus chiorecidamenter eos nossos assignantes, $4^{\circ}$ mandon procirar as stas folhas nu cillute thata na coà do sr. Tíiquim da Sitra Gumadios Dengezo enoviraanut nit anead dr mesena Typographa;, por cujo favor mint thes agradeceremos.

Guee pomem certa afacito qub náo ul-de sek por tafs mino. a spmelaintus persegugoes, ode o hephometh imixara db shir. hile contineata eysea makea cambayel poymans of hos de tomos as tom-
 ajufrbamos.

Parecia que fa era tempo de matero Brazit julgaDendentianmente as ideas comericuter ou oppostas as sroma prate se rege desde a sua glonosa indeperwencia.

Aui km purem succedidoasith. E podiamos entio Snb wr: ou que se uns ha imbotado asensibemate inies. rente aquelfer gue marchao na estrada da civinsatorn. of nte eficranos the This comentrar a harmonia. No
 Sutato dezejomos primar om a Devindade.... Qhe:

E sria mara darar numbo redicha espelaculo.






 LSmbrnat thmua trembudergho, irfen-



 devarmathatede

E sinn estes menstros, que, ncla ñas ebrannecedora antithesi se dennminạo ordeiros? Elles! ciles quesempreque governäo $n$ paiz promorem a desordem! A desordem cm 23 , desordem em 31, a desorisem ents. adesirdem ent 40 , adesordemem 42 , a desoriem finalmente cmin, e ousão ainida qualificar-se de urdeiner,?
sio e certanente, o cscarnerimento le ado a umpix1e. que náo ten nome nem a mesmissima pitulancie o podera incontrar.
Pois e possivel, que sempre gie estais no paider. sein motion a füm. Ientraes uma revolta, gue alatar, guanilo pelo contrario as ideas que ves säo aders? Conservio nosse mesmo poder a paz, e, urusperidade? Da-se falalidade maior' Nan, náo e possivel F cousa sabida, e cqusa que não sofre cuntestache, que sempre que um porio se revolla algum moive o impeltio a isso. Cumpre entano indagar csses mutisos, estuda os seriamente para remedia-los.

P'lo conlrorio no Brazil se obra em logar de re-mediar-se o mal queleva o povo as revolucines, pro-morem-se, e nán uma vez, porem senpre que uma faccio se julgue nocessaria no poler. Nas porque? por yue nat convem a rertos interesses que o poro siva quieto, por gue o desinsolvimento de suas faruldades me:raes e materiars no rentro da paz, fal o prosperar. e esla prosperidate saide encontro a esses interesses : pir que nao se tolera fue riva cumo deve, bier um nove Americano: porgue finalmente o pauretismo da EurnDa ingata e deleila essas nossas rediculas lidalyutas. e và se querem leras soberbadas de cuidados como por inta a parte esiao os histrioes de sangue a zul.
Atheders Bratileiros? . . A impertinencia em oha:
 lat pur outa tirma. Vao. Sedapme de um diver$n 0$ cmupentemente gopular raara a 1.72 a ceotmmia.







 recob de ver-a prospar este ponto e par rbion dos

 Im o nalevnlo cmpenhó de impobnere-b y nabiatIn: dahi mise verubameato barharo erm odephado lath de lirar masestive a agricuina e as ables, a

Buarer shmithedo-os a prandio ca chibata da des iplinamitar de que nume se pervatescerao os goverP. 1 .
 usema sura tom o sangue da oliediencia escras gitury dita-se a desfeita de os capturarem os Iuvleres a perega do sous gemuinos deputados e na ine orffra uessa quite do poder! Dani, numa
 mat ha sauge e exterminto, semo que, para co Thema enverno prostvel.

 zefet ma ordened.a.
 The athnecesteis as vercedures, periotino-sos : mas ce montraique no fuituro sirva pe escarmento a quen Aberyterestmitaroros.

1 Qtom, 129

rece gue olitimos rom arcrio entreganda-as an dosfrezos contedendo mesme que us cimaras mbertures

 rurgitu mör. e tabcliag crã̃o ineompativels cum gade se-
reador?.. Sé estas ferio à vias do res, permila se estas furio as vistas do author dat the näo porme cheqar a o reputembis doublo, pois que a tarito nos que zomba, e escarnced do publico, para queve-
 e diecussay de theze tor rediculas. t fanto imenay an-
 de queforms mendians no $n$, 29 .
He una calunitu mizeravel tese chergumom. atri

Nay era por cetto desconucrila a disporen ar, que erataclercu a incompatibitidade des rariou de creade. chbdelegido, purent rinta arposicait mie seria de nenhum effitu sua consulla, attenituth a mortha irregular. e anhimaria, que em levade os nergotis publion: cunbecedo que a dechao do coicrue eria, Th gat foi, comperime e stencioza a rerubl osub


 कhemmas sat conti itino

 guamo no nourstia a rasa goudcumay.
so propitio da firice Cuformes quazto a tminoth



Deronomis A



里 4
 de пйthay abhata ropuata $\qquad$ +10 anpminath
armato.






testalos, tchos a houra, e a glutia de imfinarmos, que ensé 2 enpregados en seus nomes inscrimes no catalogo dos matis destiactos. chonrados furciomarios pithblicos desta provincia, ol- chaurado a contas por bemuitis anues, umas a falla se the nio exte nuar por 2e. multos ammos lict do thesourciro das licnidas ProRinciars, rom Lomra, e dignidade lem satisfeito oree lugar. sen incorrie ma menor falla.
 sarar mimers, rerolantes contra 2 burntus emipregatas?. Comy promari esise calunniador. gue o procurahe atamaranegissetagmentio aos credo-

 assim nar ung rigoscu vocr? lara fue mos drima a referir fats - $q$ e to poiem offender anc serspro-

 Mefrador do patrim nie de theca andalte nabo fomas. nem tante srs dito,dentis? E muila imputence
E não vos treméo mão.
teis isto. que coitta a sr. Loper baskor se co crive si pusquilit? A aramada idade desse diotionto cilatas. - muits, e altos empregorgue con horta teri to



 e in ligteide nara nefour de wiso raracer? Saba
 a a citade, pue reiperitamosolnato thes furaunegados: quelerando isto an combecimento da mesma ea-

 a guetenliacamo bo





 "is rintaduce nomucro assim procedessen, um prii





 Idid






Sto vosuiturl corporacio efla, en queall ubo ba lo tas, que por venfura poseque para supprizcon as fal 22 supplentes. Na cansratemporaria unis tot on menus ainida se deixa ourir em deffeza dos oppripidos. briadas. an sint dessas leis. e constituigao ja täo ludibriadas. ja iti ioladas; deve o Paiz este nào piquén por uma dessas coisas, que cricaño administrador eor bimmata, o muto digno inimistro da guerra de 2 de Fercreito

- E mincrerano da nova assemblo fez süspeitar. que o E me Dresidente nal aconscthadu-e ainta ignoramie do etado cdas roisas da frocincia, ta assim satisfazer es deafos da quallos_ que lirario exasserados quanco canisuh. enão estava disposto a fazer essa cinct dore Nós purem. $\frac{1}{}$ pezar de conhecermos mui de nerin. facero a pezar de sahormos de quanto ćramz aquelle que querendo iuchicar-se de ludo dirigir, aflirma ra ras mate-sallas de palacio, que a lei náosurit sunce ullana, na niesma ecrazian em que essa thenerava com a sancrae discurdavamos dn quelles, nate tees disunforeras ho dena an faror a convoravio. Bem satiamos porem, que S. Ex. risando as roisas no shatu que marcharia gige set chsurado: pur que a lei do corpn de pelicia lintas: do nolincanopor ato do ser antercessor, e se aigumas disporieties mal pensadas no sea ententer cxistissem Ba lui do urcameuto poderián ser con enien enientere Vegatas fo alicratas nó tumpoda rcuniáu ordinatia do cima actizada do nän lar cumprimento a lei. uma a que ella tinha de vigorar ale o ullimo de dearnbro, a Asembleo devia iratithar no 19 de aynto.
Mas em nuasa upiluita o Ex mo Sr. Amorim näg queritat tal et, que cominuasse a vigorar esse despropidito de seo antectssor mandando per em excresag a he uue fixu a fore polirial. continuando enite lat: cm viper a le anterior, que tinha sidorevogida: des. propozizo que nato torarenuladotalgum. porque mo aificiente a farca decrefada e nao querendo paruither respunsabelidade do acto. julgou never cemar ore po legislativo para resolver ém nista das rasées, y hunuesse de apresemtar
O. ultimes a mutcimentas, que tircrio 1 ecar na pro
ia, cum ounto cxagerados felo espitilu de vir zar G, era outra razan. que poderia justificar a convara de alsumas medidas que devendessem de cureo in de algy.
lativo.
Ja se
Da se de puis gure o anlo da convocaranocuarirdi ria da a recmbicuanal era, no masen entender aigi de ressura, cum quanto podesse, symineonveniente
$r$ dispensado-
A falla da atictura nocem fis para mos um desenganicruel a respule da honestidude da farcaio dominatic. urustacia rouseguiossiom a convoraraio lessatalod Tha pima a mãis largas e escandalo/autuit berct a vieszuç e a afihadagem.
1 dlinu-se nessa falla da convenieurio de ar abeniere Ias ninguem em boa fé acreditar, gna ho furicas
da provincia podem compertar tão extrabrdinaria despezz. gastando-se somente com a polica tal vez mais de melado de suas rendas: Eo que fica para serem pagus os empregados publicos, para se amortizar a divida provincial, e para se fazerem as obras de que tanto carece a provincia? Oh' para essa gente deve tudo, ficar a han la, com tanto que sejajo nomeados mais alguns officiaes, cujos nomes ja sào indigitados, con tante que se ienha' mais força para massacrar, o perseguir essa oppozição que täo altiva ainda se mostra, ficando porem sempre incolumes os ladrōes C assassinos, que ser. vem de guarda-costas aos tirannetes, que revestidot de authiridade existem por todo esse centro!
Se a assembléa provincial, qué findou pecou a respeito da policia por nimiamente economicara rectual pecara por degperdiciađ̃, e esbanjadora dos dinheiros publicens enaim ardari muito, que se esgolem os dinhiciros dos cifres, que cesse a amortizacio da diida, a qual infalivelmente terì decrescer:

De ennoita com o augmento da forca de poticia pe-diu-se mais na falla, que fosse elevado o ordenado do Eugenheiro, que se destituisse o Proficssor de Inglez, para ser outro provido. que fasse apozentado o Porteiro da Camara, e. segundo nos informio, Cullou-se tambem natteide de pieqzeniadoria, e em algunias stiras publicas.
0 artiqo $21 \$ 20$ do atto addicciomal diz, que-a convocracio extraordinaria da assembiea provinctel lerà ligar quando on- exigiro betin-da prontincia- Conredamiss par hypothecis, que este preceito constiturioaial se verificaia a respecio do curpo de foricicia, Mas o been publion tam bem exigia: que fosse augmentade o oridenado do engenheiro que se apozentasse algum empregado, que se dimetisse a um para se nomear.outro, paria se firerieta to aquella obra? Nia strio emes othertis aquellie:- de que se deveria ocupar a ansemHéa em suar reunioio ordinaria? Uue males peramiono solre a ariviucia se delles se nanoratasse ayora? Mas a bolon do cigenh iro titha de fiear pore misis alguts me. zes sem eses mil reis. que se lie pertende décita dar sem a mais niquenina vaitageenpara opublico certios atiflados, cuios servicos deven ser paros nam podiaio mais espiprar: $e$ era conveniente, que se tivesse mâis meing eurciziaio para se por en pratica as vingancas piqueninas e viz, somente proprias da qeente da ectualidade.
Nurtemos unticia de que em provincia alquma do Brazil se cunverasse extraordimariamente a wisemblea
 mo esses, de que trate a talla de nue nas ocupamion: e
 sera menes, relletidamente. e miesnio sem op priar se presiesse ass mancjos da façan. que or cerca, mual cinsequinassim aquillo, que na, poic cher nes thip, do seen autercessur, anczar détoda sta submioxat.
S. Ex. que tem uma pr(fiwiw) mui dii ursa da quel-

 wenhurna neatica linta de administragau. nìo pudd deixar, ber miair rque sera sua capaciade, de catir tre fol.










governō. de quem édrleqadn, esemin contra seos descjos, aulorizar os despropozitos do sec secretario, edo partido, dequẹm se faz orgaio.

Medite bem S. Ex. nestas breves reflexões. e coibecerà que as materias de que tratrou em sua falla náupodião autorizar à conyocacão extraordinaria da Assm. bea, e que mesmo estan fura da letra e espiritodalfi, e se chegando a pouco entrénos; deixou-se levar por informacoes de pessoa, que the parecen lem intencionada, servir-lhe-ha por sem dilvita isto de experiencia para despresar aes que, aletsanturte nucrin. fionca e bóa fé, diziáo com antecedencia, o publicamento aquitlo que S Ex. havia de Iratar em stra mesinafati.

A assentbtrase limitara a descompur da maneira. niais descomunal a as scos rontrarios, que alíniatem um so representante; gastara sem ronla. be one medida os dinheiros publices ; tratara de arranjor vis afitados, que pederm a paga dos secos relerames sectios serà excessiva em vingancas conlra sens alveranion. e a provincia nán pultera a mais pipmena unlagem.
Esperemos.

## Noticlas me Pervambeco

Cure a dias nesta ridade a noticia de que a refelts de Jernambirco esta fometmita, par que o capian $P_{e}$ dralua esens companheirns cecleado as pronastas. I! the furan feitas peto paidaquelle ranitap, que extiak compleutemente antolizado, e reconbecendo aimin ficuidade da lula, resolverao depor as armas. e em barcar paraa prosincia da Kahia, cuio prenimeute 1:nha em suas mãos $n$ decreto de amurstia gemal, yue arria pubticado. Corre mais que o presibute de Vernatehucose acha lom zangado como pioceder do governo Inperial pela falta de ronfianua, que asim mastra-valer-lhe, cncarregandoaoda Bahin de frumbose-
milliante, que despeitado csava apromptandi, un namilhante give de pecitado gana apromptandi ue vara ali mandon, pelo gue muito desgostozo e agoniacie se mosirava o paritu cunshicu. Extas notions dicat Ier side dadas por negotiantes do Rerifle. que para agut esteserac. e assevera-se yues, Evousr. Amerim Biscra recehera communicacto ollo 1,1 do chabarquenara a Bahia do capitao Vedrollic.e de eets - pmpahires, da dispersio das furcos revilnas.

Procuramos merar no undadeiro ronheribunto de todas estas notictas e nio podemos adiahtas cuita aigua e nem mesmo temos sistralgumas dessas carbs. a; tar de que pereus de criterio nus asseginatad via existencia, eque letao alyumas. Asom pois nos limiomos a reforir o quegeralmente se di\%, sen fazerusis a menoe reflegan. deivando ao criterin do leitur oaialiar de sua evaclidao. Tenins a vistar o Diario de Pumambun de 4 docorrente, 1 Iranscreic aresweitu a cmiadia sequinte cartacircular. g' diz podehaveramão. " Illizs.Sis. liuchan 19 de Fecicion de $18: 10$



















